



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Dianópolis

LEI Nº 648/95 de 06/04/95

Cria o cargo de Representante do município de
Dianópolis em Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, aprovou,
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 01- Fica criado o cargo de Representante
do município de Dianópolis em Palmas, com status de Secretário Mu-
nicipal.

ART. 02- Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, resguardadas as contrárias disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins
aos 06 dias do mês de Abril de 1995.


HEROY AIRES RODRIGUES FILHO
Prefeito Municipal